



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho
“Futebol SériO e Competente”

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL - ETAPA ESTADUAL – DE 2015

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL – ETAPA ESTADUAL - DE 2015, será disputado pelas associações que obtiveram as duas primeiras colocações no Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Litoral de 2015 e pelas associações que obtiveram as duas primeiras colocações no Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Oeste de 2015, abaixo denominadas:

- I – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FIGUEIRENSE”;**
- II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;**
- III – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;**
- IV – SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANY - “GUARANY XAXIM”.**

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a vencedora, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DE 2015**, à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que a campeã receberá um troféu, em caráter definitivo, cuja nomenclatura será designada pela Diretoria da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º A competição será disputada em 2 (duas) Fases:

- I – 1ª Fase (SEMIFINAIS);
- II – 2ª Fase (FINAIS).

Parágrafo único. Todas as associações iniciarão a disputa de ambas as Fases com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – SEMIFINAL

Art. 4º A 1ª Fase (SEMIFINAL) será disputada pelas 4 (quatro) associações, que serão agrupadas de acordo com o sorteio realizado no dia 24/11/2015, na sede da Federação Catarinense de Futebol, e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, **DOIS JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), as associações que constarem à esquerda da tabela abaixo, conforme o sorteio realizado, classificando-se para a 2ª Fase (FINAL) apenas a vencedora de cada grupo:

Grupo “A”: FIGUEIRENSE X GUARANY - XAXIM;

Grupo “B”: AVAÍ X CHAPECOENSE.

§ 1º Será considerada vencedora do grupo a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols.

§ 3º Caso, após o jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas também no saldo de gols, haverá uma prorrogação de 20 (vinte) minutos, em dois tempos de 10 (dez), cuja ganhadora será considerada a vencedora do grupo.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**
“Futebol Sério e Competente”

§ 4º Se a prorrogação do jogo de volta (segunda partida) terminar empatada, haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida nas Regras do Jogo de Futebol, cuja ganhadora será considerada a vencedora do grupo.

2ª Fase – FINAIS

Art. 5º A 2ª Fase (FINAIS) será disputada pelas associações que forem as vencedoras dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (SEMIFINAIS) que comporão o Grupo “C” e que jogarão entre si, **DOIS JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver o melhor índice técnico na 1ª Fase (SEMIFINAIS) aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo “C”: Vencedora do Grupo “A” da 1ª Fase X Vencedora do Grupo “B” da 1ª Fase.

Art. 6º A associação que for a vencedora da 2ª Fase – FINAIS, será considerada a CAMPEÃ da competição e fará jus ao troféu a que se refere o Capítulo II deste Regulamento, e, conseqüentemente, a perdedora será considerada a VICE-CAMPEÃ, ficando a melhor perdedora da 1ª Fase (SEMIFINAIS) com a terceira colocação e a outra perdedora daquela Fase (SEMIFINAIS) ficará com a quarta colocação.

CAPÍTULO IV DA CONDIÇÃO DE JOGO E DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 7º Serão considerados automaticamente inscritos para a disputa desta competição (ETAPA ESTADUAL), somente os atletas que tenham sido devidamente inscritos para a disputa da ETAPA REGIONAL do campeonato, ou seja, os atletas que já estavam inscritos pela respectiva associação no Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Litoral de 2015 e no Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Oeste de 2015, observado o disposto nos §§ abaixo.

Art. 8º O Campeonato Catarinense de Futebol Infantil – ETAPA ESTADUAL - de 2015 é uma competição totalmente independente das competições regionais a que se refere o art. 1º deste Regulamento (Campeonato Catarinense de Futebol Infantil das Regiões Oeste e Litoral de 2015).

§ 1º Não serão computadas as advertências (cartões amarelos) e expulsões (cartões vermelhos) aplicadas pelos árbitros aos atletas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento.

§ 2º Os atletas expulsos na última partida válidas pelas competições regionais a que se refere o art. 1º, bem como os que receberam a 3ª (terceira) advertência (3º cartão amarelo) na última partida das referidas competições regionais, terão condição de jogo para a primeira partida deste campeonato.

§ 3º Os atletas que foram suspensos por partida pela Justiça Desportiva decorrente de infração cometida nos jogos das competições regionais de que trata o art. 1º deste Regulamento terão condição de jogo para a disputa das partidas deste campeonato.

§ 4º Os atletas que foram punidos com a pena de suspensão por prazo pelos órgãos da Justiça Desportiva por infrações cometidas nas competições regionais mencionadas no art. 1º deste Regulamento, bem como nos campeonatos ou torneios municipais promovidos pelas Ligas não terão condição de jogo para as partidas deste campeonato enquanto estiverem cumprindo a pena.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A regulamentação geral da competição está inserida no Regulamento Geral das Competições da FCF ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas na legislação desportiva.

Art. 10. A associação mandante constará sempre à esquerda da tabela, observadas as disposições deste Regulamento.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**
“Futebol SériO e Competente”

Art. 11. Nos termos do disposto no art. 162 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), os menores de 14 (catorze) anos são considerados desportivamente irresponsáveis, ficando apenas sujeitos à reorientação de caráter pedagógico, nos termos do regulamento próprio aprovado pela Diretoria da FCF.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 14 (catorze) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido adotadas as medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações, conforme estabelece o disposto no parágrafo único do art. 162 do CBJD.

Art. 12. As partidas terão a duração de 70 (setenta) minutos, em dois tempos de 35 (trinta e cinco).

Art. 13. Cada associação poderá fazer até 5 (cinco) substituições de atletas em ambas as partidas.

Art. 14. As associações mandantes das partidas terão que disponibilizar ao árbitro, no mínimo, 3 (três) bolas novas, obrigatoriamente da marca PÊNALTY, sob pena do árbitro não iniciar a partida, ficando a associação mandante sujeita às penas do disposto no art. 203 do CBJD combinado com o art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF (3X0 p/ adversária).

Art. 15. Conforme o disposto na Resolução de Diretoria nº 39/2015, de 03 de setembro de 2015, somente poderão ser realizadas partidas se as associações mandantes providenciarem uma ambulância e um médico para o eventual atendimento aos jogadores, membros da comissão técnica de ambas as equipes, salvo se a visitante tiver providenciado o seu médico, bem como para o eventual atendimento aos árbitros, delegados e ao público em geral.

§ 1º Competirá ao árbitro, antes da partida, verificar pessoalmente a presença da ambulância, bem como do médico, devendo registrar, nos documentos do jogo, o seu nome e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2º Fica vedado ao árbitro autorizar o início das partidas sem a presença de uma ambulância e de um médico em todas as competições profissionais e não-profissionais promovidas pela FCF.

§ 3º Se ocorrer a ausência da ambulância ou do médico durante a realização da partida competirá ao árbitro interromper o jogo, por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sendo que, após este prazo, terá que suspender a partida, ficando a associação mandante considerada perdedora da partida por WO, pelo escore de 3 X 0 (três a zero), ficando, conseqüentemente, sua adversária considerada vencedora do jogo por aquele placar, aplicando-se o disposto no art. 83, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 16. As taxas de arbitragem e a do delegado, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas associação mandante, sob pena das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 17. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 18. O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol - FCF.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2015.

DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF

Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento Técnico

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**
“Futebol Sérioo e Competente”

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 41/2015

Dispõe sobre a homologação do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil - Etapa Estadual - de 2015.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, alínea “g”, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO o término do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Litoral de 2014, bem como do término do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Região Oeste de 2014, ambas as competições classificatórias para o Campeonato Catarinense de Futebol Infantil – Etapa Estadual - de 2015;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil – Etapa Estadual - de 2015, conforme texto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2015.

DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF